

Zurich Capitalização

Regulamento da Promoção Comercial / Modalidade Incentivo

Atenção! A partir de **fevereiro** de **2020** a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** sofreu alteração no nome comercial da campanha, **de: Seguro DIH MultiLoja Premiado / para: Caminhão Premiado**, também tendo sido prorrogada seu período de participação, devido a renovação do Acordo Comercial, e mudança no valor da premiação, tendo o contemplado a opção de receber o valor da premiação em produtos para residência, assim, fiquem atentos às alterações constantes neste Regulamento.

Nome da Promoção Comercial: Caminhão Premiado

Período de vigência da Promoção Comercial: 07/11/2016 a 31/01/2020

Novo Período de vigência da Promoção Comercial: 05/02/2020 a 30/06/2022

Período de Participação^(*) no novo Período de vigência Promoção Comercial: 01/02/2020 a 30/06/2022

1. A **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.197.385/0001-21**, doravante denominada empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A ("ZURICH CAPITALIZAÇÃO")**, inscrita no **CNPJ nº 17.266.009/0001-41**, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme **Processo SUSEP nº 15414.901540/2018-55**, e cederá ao(s) cliente(s) participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente **REGULAMENTO** desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
2. A **MultiLoja**, doravante denominada **Representante** do seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença, pertencente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cuja razão social é Horfran – Comercial Eletro Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.869.763/0077-05, cuja sede social encontra-se localizada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.550-D, Bairro Centro - Cidade de Curitiba – no Estado do Paraná.
3. A partir de **05/02/2020^(*)** o cliente que aderir ao seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, cuja vigência é de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o plano de seguro contratado, além de atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, terá o direito de participação em 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado de cada mês, iniciando a participação no(s) sorteio(s) no mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro. Se contemplado o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.

^(*)Para o novo período de participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, válida em todo território nacional, de **05/02/2020 a 30/06/2022**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** concederá aos clientes, por excepcionalidade, que as adesões ao seguro do período de **01/02/2020 a 04/02/2020**, o direito de participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O **NÚMERO DA SORTE** será atribuído ao **Participante** somente após a efetivação e pagamento do prêmio do seu seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença contratado. O **NÚMERO DA SORTE** será distribuído de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) para cada período vigente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

- 3.1 Para o(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) ao seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença concorrerá(ão) ao(s) sorteio(s), previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, a partir do mês subsequente a esta adesão e pagamento do prêmio do respectivo seguro, e nos meses em que estiver em dia com as parcelas previstas pela referida aquisição, enquanto a vigência do seguro e a referida **PROMOÇÃO COMERCIAL** estiverem vigentes.
- 3.2 O não pagamento mensal do prêmio do seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença excluirá, automaticamente, o direito do(s) cliente(s) participante(s) de participar(em) do(s) sorteio(s) previsto(s). Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste(s) cliente(s) participante(s) venha(m) a ser sorteado(s), este(s) não terá(ão) direito(s) a(s) premiação(ões), voltando a participar(em) do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o(s) cliente(s) participante(s) regularizar(em) o(s) pagamento(s) do seu seguro.

- 3.3** O **NÚMERO DA SORTE** do(s) cliente(s) participante(s) será(ão) informado(s) no Bilhete do seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença contratado.
- 3.4** **Atenção!** Para os seguros ativos e vigentes até a data de 31/01/2020, cuja denominação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** era “**Seguro DIH MultiLoja Premiado**”, as condições comerciais se mantêm, ou seja, o cliente que possuir o seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença até a referida data, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, cuja vigência é de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o plano de seguro contratado, além de atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, manterá o direito de participação em 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado de cada mês. Se contemplado o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.
- 3.5** Para o(s) cliente(s) participante(s) que possuir(em) o **Seguro DIH MultiLoja Premiado** concorrerá(ão) ao(s) sorteio(s), previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, a partir do mês subsequente ao pagamento do prêmio do seu seguro, e nos meses em que estiver em dia com as parcelas previstas pela referida aquisição, enquanto a vigência do seguro e a referida **PROMOÇÃO COMERCIAL** estiverem vigentes.
- 3.6** O não pagamento mensal do prêmio do **Seguro DIH MultiLoja Premiado** excluirá, automaticamente, o direito do(s) cliente(s) participante(s) de participar(em) do(s) sorteio(s) previsto(s). Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste(s) cliente(s) participante(s) venha(m) a ser sorteado(s), este(s) não terá(ão) direito(s) a(s) premiação(ões), voltando a participar(em) do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o(s) cliente(s) participante(s) regularizar(em) o(s) pagamento(s) do seu seguro.
- 3.7** O **NÚMERO DA SORTE** do(s) cliente(s) participante(s) é(são) informado(s) no Bilhete do **Seguro DIH MultiLoja Premiado** contratado.
- 4. Atenção também!** O **Vendedor** da **Representante**, para cada venda realizada do **Seguro DIH MultiLoja Premiado** até a data de 31/01/2020, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente, cuja vigência é de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o plano de seguro contratado pelo cliente, além de atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, também mantém o direito de participação em 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado de cada mês. Se o cliente participante for contemplado o **Vendedor** da **Representante** receberá uma premiação individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.
- 4.1** O não pagamento do prêmio do **Seguro DIH MultiLoja Premiado** por parte do(s) cliente(s) participante(s), excluirá(ão), automaticamente, o(s) direito(s) do **Vendedor** da **Representante** de participar(em) do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste cliente participante venha a ser sorteado este não terá direito a premiação, assim como o **Vendedor** da **Representante** também não terá direito a referida premiação, voltando a participar(em) do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o(s) cliente(s) participante(s) regularizar(em) o(s) pagamento(s) do **Seguro DIH MultiLoja Premiado** contratado(s).
- 4.2** O **NÚMERO DA SORTE** do **Vendedor** da **Representante** é o mesmo **NÚMERO DA SORTE** do cliente participante que aderiu ao seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença. O **Vendedor** da **Representante** poderá consultar este **NÚMERO DA SORTE** no Portal do Colaborador da **Representante**.
- 5.** A referida **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizada em todo Território Nacional.
- 6.** Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000** a **99.999**.
- 7.** O(s) sorteio(s) será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data de sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	9
2º prêmio	5	7	.	8	3	0
3º prêmio	6	4	.	1	1	7
4º prêmio	5	2	.	2	5	3
5º prêmio	4	1	.	2	3	4

Resultado da extração: 90.734

- 8.** Caso não haja um cliente participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, a partir do período de participação de **05/02/2020^(*)**, conforme regra definida

no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **NÚMERO DA SORTE** não ter sido atribuído a algum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **NÚMERO DA SORTE** mais próximo ao do **NÚMERO DA SORTE** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

<u>Localizador</u>	<u>Número Contemplado</u>
Número sorteado	90.734
Número sorteado (+) 1	90.735
Número sorteado (-) 1	90.733
Número sorteado (+) 1	90.736
Número sorteado (-) 1	90.732
Número sorteado (+) 1	90.737
Número sorteado (-) 1	90.731
Número sorteado (+) 1	90.738
Número sorteado (-) 1	90.730
Número sorteado (+) 1	90.739

(*) Para o novo período de participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, válida em todo território nacional, de **05/02/2020 a 30/06/2022**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** concederá aos clientes, por excepcionalidade, que as adesões ao seguro do período de **01/02/2020 a 04/02/2020**, o direito de participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O **NÚMERO DA SORTE** será atribuído ao **Participante** somente após a efetivação e pagamento do prêmio do seu seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença contratado. O **NÚMERO DA SORTE** será distribuído de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) para cada período vigente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

9. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.
11. Os resultados dos sorteios previstos para esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderão ser consultados no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios>, e também através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
12. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
13. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** obriga-se a identificar todos os clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e ou pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua realização.
 - 13.1 O(s) contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) premiação(ões) se o(s) cliente(s) participante(s) estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença contratado
14. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez repassará a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente.
15. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar(em) à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, ou a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente, os seguintes documentos:

15.1 Se Pessoa Física:

- a) Cópia simples e legível do documento de identidade (**RG**), ou, do Registro Nacional de Estrangeiro (**RNE**), válido, sendo que para este último somente no caso do segurado participante e contemplado for estrangeiro;
- b) Cópia simples e legível do **CPF**; e
- c) Formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Física**, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

15.2 Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia simples e legível do cartão do **C.N.P.J.** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) - Válido.
- b) Cópia simples do último Balanço publicado ou do último Balancete assinado pelo Contador e Diretor, ou, a Declaração com faturamento real, assinado pelo Contador e Diretor, ou ainda, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte ou a Declaração Anual do Simples Nacional, se for o caso.
- c) Cópia simples do documento comprobatório da constituição da Pessoa Jurídica, no caso, Contrato Social/ATA e Estatuto.
- d) Cópia simples e legível do documento de identidade (RG), ou, da carteira nacional de habilitação (CNH), válida, ou ainda, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), válido, sendo que para este último somente no caso do Cessionário contemplado for estrangeiro, da(s) pessoa(s) físicas autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).
Obs.: Caso os proprietários da empresa sejam Pessoas Jurídicas, enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência dos seus proprietários.
- e) Formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Jurídica**, devidamente preenchido, legível e contendo a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) física(s) autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).

16. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com código de DDD, endereço do *e-mail* pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

16.1 As informações aqui solicitadas poderão serem apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – modelo Pessoa Física** ou modelo **Pessoa Jurídica**, que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** e visa atender as exigências contidas na Circular SUSEP nº 445/2012, na Circular SUSEP nº 569/2018, na Circular SUSEP nº 576/2018 e na Circular SUSEP nº 582/2018.

16.2 As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez será a responsável em repassar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

17. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio.

18. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens **15** e **16** forem entregues pelo(s) contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento dos documentos e das informações solicitadas.

19. A partir de **05/02/2020**^(*) o prêmio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), líquido de Imposto de Renda, **têm como sugestão de escolha a aquisição de produtos** disponíveis na rede da **MultiLoja, Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

^(*)Para o novo período de participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, válida em todo território nacional, de **05/02/2020 a 30/06/2022**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** concederá aos clientes, por excepcionalidade, que as adesões ao seguro do período de **01/02/2020 a 04/02/2020**, o direito de participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O **NÚMERO DA SORTE** será atribuído ao **Participante** somente após a efetivação e pagamento do prêmio do seu seguro DIH – Diário de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença contratado. O **NÚMERO DA SORTE** será distribuído de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) para cada período vigente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

19.1 Optando pelo recebimento do prêmio em produtos pertencente a **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** o valor total, somatória de todos os produtos escolhidos, não poderá ultrapassar o valor do prêmio, no caso, de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), líquido de Imposto de Renda. No eventual caso do valor total, somatória de todos os produtos escolhidos, ultrapassar o valor devido do prêmio o(s) cliente(s) contemplado(s) deverá(ão) quitar diretamente com a **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** este valor excedente, conforme condições existentes de pagamento na própria **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

19.2 Os produtos a serem escolhidos pelo(s) cliente(s) contemplado(s) deverá ser em uma das lojas físicas da **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cuja lista de lojas participantes será apresentada no momento da comunicação da contemplação no sorteio, conforme previsto no **item 8** acima, ou consultada diretamente no site da **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, em: <http://www.redemultiloja.com.br/pagTexto/nossas-lojas>, verificando com a mesma as lojas físicas participantes. O(s) cliente(s) contemplado(s) também terá(ão) a opção de consultar os produtos para escolha diretamente no site da **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, em: <https://www.multiloja.com.br/comprar/>.

19.3 Caso o(s) cliente(s) contemplado(s) faça(m) a opção pelo recebimento de produtos, estes prêmios serão entregues diretamente pela **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

- 19.4** A(s) entrega(s) dos produtos escolhido pelo(s) cliente(s) contemplado(s) será(ão) realizada(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(s) cliente(s) contemplado(s), sendo este o distribuidor dos produtos da(s) premiação(ões) que serão entregues por meio da **PROMOÇÃO COMERCIAL "Caminhão Premiado"**, ou retirado pelo(s) próprio(s) cliente(s) contemplado(s), a suas custas.
- 19.5** Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação. O(s) participante(s) poderá(ão) optar(em) pela(s) respectiva(s) sugestão(ões), mantendo o valor de premiação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), líquido de Imposto de Renda.
- 19.6** O valor da premiação que será revertido em produtos da **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, conforme regra acima detalhada, terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da comunicação da contemplação no sorteio, conforme disposto no **item 12** acima.
- 19.7** Imediatamente após o recebimento dos produtos o(s) cliente(s) contemplado(s) deverá(ão) assinar e entregar a **Representante** da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e ou a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** o **Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio**, documento este que será fornecido pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** logo após a conclusão de entrega dos produtos.
- 20.** Caso a opção do(s) contemplado(s) seja(m) em receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), o(s) contemplado(s) deverá(ão) **informar(em) os seus dados bancários** ou a **opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento)**.
- a)** Na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de **depósito bancário**, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) enviar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens **15** e **16**.
- b)** Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via **OP (Ordem de Pagamento)**, o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
- c)** A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens **15** e **16**. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.
- 21.** Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.
- 22.** O contemplado que for selecionado mediante sorteio do **NÚMERO DA SORTE**, a ele concedido, será comunicado pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.
- 23.** Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.
- 24.** A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.
- 25.** O(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.
- 26.** A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** não está vinculada a qualquer outra Promoção da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.
- 27.** O(s) contemplado(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) automaticamente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
- 28.** Os direitos à participação no sorteio pelo **NÚMERO DA SORTE**, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do **NÚMERO DA SORTE**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, cabendo a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** comunicar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** as exclusões.
- 29.** Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

30. Caberá exclusivamente à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
31. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos correntistas participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.
32. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome comprovando para tanto tal condição.
33. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
34. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
35. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** disponível no site:
<https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>.

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site:
<https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo a **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.197.385/0001-21**, que é a empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) a referida **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site: <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>, e que estará disponível durante todo período de vigência desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O(s) sorteio(s) será(ão) garantido(s) por Título(s) de Capitalização emitido(s) pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.266.009/0001-41**, aprovado conforme **Processo SUSEP nº 15414.901540/2018-55**.